



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 056/MD/CMVA/2018.

DE 28 DE MAIO DE 2018.

**“REDUZ O SUBSÍDIO DOS
VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALE DO ANARI,
AUTORIZA O PARCELAMENTO DOS
VALORES REDUZIDOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de sua competência legal, e em especial ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regimento Interno, Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, inciso X do Art. 37, e §4º do Art. 39 da Constituição Federal, combinados entre si, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Vale do Anari, ficam reduzidos aos valores pagos em Janeiro de 2017, por força dos dispositivos legais preambularmente mencionados.

Art. 2º - Os valores dos subsídios a que se refere o Art. 1º desta RESOLUÇÃO, deverão ser calculados pela Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal de Vale do Anari, cuja os valores deverão ser acrescidos de juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelos índices utilizados pelo município de Vale do Anari.

Art. 3º - Os valores obtidos com o recebimento da restituição referente ao Exercício de 2017, serão transferidos para o município de Vale do Anari através do Sistema Bancário, sendo as demais restituições creditadas na conta da Câmara Municipal.

Art. 4º - É facultado ao Vereador parcelar o total do débito em até 31 (trinta e uma) parcelas mensais, mediante requerimento dirigido ao Secretário Geral da Administração da CMVA, cujas parcelas serão descontadas nas respectivas folhas de pagamento com os acréscimos previstos no Art. 2º desta Resolução.

Art. 5º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, EM 28 DE MAIO DE 2018.**

MANOEL PEREIRA DA SILVA

Presidente da CMVA

SANTA MAIA ZIMERMANN

Vice-Presidente

SINVAL RIBEIRO ALVES

1º Secretário